

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1657/2016 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 373/2014.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Alfredinho, Donato, Paulo Fiorilo, Arselino Tatto e outros, que "dispõe sobre a criação do programa de transferência de recursos financeiros para os Centros Educacionais Unificados - CEUs."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "[...] para a plena realização de sua vocação o CEU precisa dispor de alguns aspectos ainda não realizados, e um deles está na questão de certo grau de autonomia financeira."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos da propositura, o Programa consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em Orçamento pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos CEUs da Rede Municipal de Ensino, em conta específica.

Ademais, estes valores transferidos deverão ser calculados por meio de uma base fixa (número de atendimentos nos CEUs de usuários fixos) e outra variável (número de atendimentos eventuais em atividades de educação, cultura esportes e lazer), consubstanciando-se na fórmula: VALOR DO REPASSE = BASE FIXA + BASE VARIÁVEL.

A Comissão de Administração Pública, considerando que a iniciativa apresenta-se adequada e oportuna no que diz respeito ao interesse público, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, quanto aos aspectos de sua competência, anota que a proposição em pauta é oportuna e de elevado interesse para a sociedade paulistana e, desse modo, é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quantos aos aspectos de interesse público e de mérito que deve analisar, entende que a presente matéria deve receber a aprovação desta Casa de Leis e, portanto, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2016.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga - PSDB

Juliana Cardoso - PT

Rodolfo Despachante - PHS

Celso Jatene - PR

Andrea Matarazzo - PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudinho de Souza - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEMOCRATAS

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 234

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.